



LEI Nº 5.261, DE 28 DE novembro DE 2002

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Teresina. ()*

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Teresina, denominada ADEFT, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Deficientes Físicos de Teresina – ADEFT tem como finalidade prestar assistência, apoio e promoção ao deficiente físico.

Art. 3º À entidade de que trata os artigos anteriores, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de novembro de 2002.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Dep. **Francisca Trindade** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).